COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls Nº 166

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP: 64.278-000- Cocal de Telha-PI - fone 086-3363-0238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção básico, acabamento e acessórios, bem como material hidráulico e sanitário, para a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
CONTRATADA: J AVELINO FILHO EIRELE EPP - CNPJ Nº 23.221.420/0001-01 situada na Rua professora Dina Soares 4721 ,sala 02-bairro Morros-Teresina – PI
VALOR TOTAL: Lote I – R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais); Lote II – R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais),perfazendo o valor total de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de 2019/ FPM/ ICMS/QSE/TEP FUS e RP/e IGDSUAS.
PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL: 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

Cocal de Telha-PI, 09 de abril 2019.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

Lei Nº 042/00 — **Cocal de Telha – PI, 02.05.00**

'Dispõe sobre a extinção do Instituto de Previdência dos Servidores de Cocal de Telha – PI e dá outras providências correlatas."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o Instituto de Previdência dos servidores do Município de Cocal de Telha – PI.

ART. 2º - Os recursos de qualquer natureza existentes em caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, passam à administração da prefeitura Municipal de Cocal de Telha – PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos remanescentes oriundos do fundo de previdência deverão ser utilizados para pagamento de débitos da Prefeitura Municipal junto ao Instituto Nacional de seguridade Social.

ART. 3º- Os servidores inativos cujos proventos são arcados pelo Fundo Municipal de Previdência ficam provisoriamente sob a responsabilidade do Município, até ulterior deliberação.

ART. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2000.

ART. 5º- Fica revogada a Lei nº 026/98 de 11.08.1998, que dispõe acerca da organização e estrutura básica do instituto de Previdência dos Servidores Municipais, e fica derrogada a lei nº13/97, de15.08.1997, em seu art. 26(vinte seis), que cria o Fundo Municipal de Previdência Social bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 02(dois) dias do mês de maio do ano de dois mil (2000).

Raimundo Nonato da Silva
Prefeito Municipal

JOAQUIM PIRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PORTARIA Nº 062 / 2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Joaquim Pires e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Ricardo Rodrigues Gomes**, portadora do CPF nº 029.792.193-20 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Digitação**, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, em 08 de abril de 2019.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:
Ricardo Rodrigues Gomes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessora de Apoio Administrativo II da Secretaria Municipal de Governo do Município de Campo Maior- PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAIUÍ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ***ALINE MENESES MONTE,*** do Cargo de Assessora de Apoio Administrativo II, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Campo Maior – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI

196 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

Scanned by CamScanner